

**LEI Nº 521 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
FISCAL DE 2023.**

A Câmara Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Verdelândia, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal de 2023 até o limite total de **R\$ 311.500,00** (trezentos e onze mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0905 SANEAMENTO

090517 SANEAMENTO

090517.511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

090517.511.0032 SANEAMENTO BÁSICO

**090517.511.0032.3120 CONST. E AMPLI. SISTEMA DE ABAST.  
AGUA**

344905100 Obras e Instalações

Fonte de Recurso **17010000** Reduzido **1690**

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto por expectativa de arrecadação no valor de **R\$ 162.580,00** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) e pela anulação parcial das seguintes dotações no valor total de **R\$ 148.920,00** (cento e quarenta e oito mil reais e novecentos e vinte reais):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG**  
**Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br**  
**Fone: (38) 3625-8113**

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Valor</b>
2076 - MANUT DAS ATIVIDADES INCENTIVO A CULTURA	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	17010000	1823	33.000,00
	31901300 - Obrigações Patronais	17010000	1824	5.000,00
	33903000 - Material de Consumo	17010000	1673	1.000,00
	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17010000	1671	22.500,00
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	1670	1.000,00
3059 - PAV. E MELH.DE RUAS E DRENAGEM DE VIAS	44905100 - Obras e Instalações	17010000	1820	20.420,00
2169 - MANT. PROJ.ESCOLINHA DE FUTEBOL	33903000 - Material de Consumo	17010000	1729	1.000,00
	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17010000	1725	1.000,00
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	1720	1.000,00
	33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17010000	1723	1.000,00
2128 - MANUT. ATIV. DE LAZER E DESPORTO	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	17010000	1834	4.000,00
	33903000 - Material de Consumo	17010000	1724	50.000,00
	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17010000	1726	1.000,00
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	1727	1.000,00
	33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17010000	1728	1.000,00
	33909300 - Indenizações e Restituições	17010000	1730	5.000,00
<b>Total</b>				<b>148.920,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 24 de Abril de 2023.

**JARBAS SOARES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município